



PREFEITURA DE

**JOÃO
ALFREDO**
CORAGEM PRA FAZER MAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2025

DISPENSA Nº 00007/2025

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ 10.599.648/0001-80 no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de **contratações** transparentes em face das **dispensas** DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços que constitui objeto do presente Termo a pretensa:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 01/07/2025 ATÉ AS 13h (PROTOCOLO VIA E-MAIL OU PROTOCOLO PRESENCIAL) DO DIA 01/07/2025.
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: DIA 02/07/2025 às 08h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E ENDEREÇO PARA PROTOCOLO PRESENCIAL: contratacoesdiretas@joaoalfredo.pe.gov.br Rua 13 de Maio, nº 45, bairro Boa Vista, João Alfredo/PE

1.0. OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA** para Núcleo de Reabilitação Física do Município de João Alfredo-PE.

1.1. O critério de julgamento será de menor preço GLOBAL.

1.2. Nos termos do Art. 75 § 3º da Lei Federal 14.133/2021, será realizada a publicação de aviso em sítio eletrônico oficial, com a descrição do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Ademais, conforme § 4º do mesmo artigo, destaca-se que, após a conclusão do processo de contratação, os autos serão devidamente publicizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando a transparência e permitindo amplo controle social e fiscalização pelos órgãos de controle e pela sociedade.

Dessarte, a dispensa de licitação em análise observa os ditames da Lei nº 14.133/2021, respeitando as exigências de publicidade e de busca da proposta mais vantajosa, com a devida comunicação ao PNCP ao término da contratação, garantindo, assim, a lisura e a conformidade do procedimento com os princípios norteadores da Administração Pública.

1.3. A contratação será dividida por item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA (4 CANAIS) Componentes: 4 Canais Independentes, Isolados, Aplicação: Onda Retangular Bifásica Simétrica, Tipo: Aparelho Tens/Fes, Características Adicionais: Temporizador Ajustável, Lcd, Memória, 4 Cabos, Voltagem: 110/220 V, com registro da ANVISA. (TIPO IBRAMED OU DE MELHOR QUALIDADE) CATMAT 415961	Unidades	4	R\$ 1.947,86	R\$ 7.791,44
2	APARELHO ULTRASSOM SONOPULSE DE 1 MHZ, sonopulse - aparelho de ultrassom de 1 e 3 mhz bivolt. com área efetiva de radiação - era - de 7cm ² , que permite chegar a profundidade aproximada de 5 cm, ideal para reabilitação, com a frequência de 1 mhz. e as profundidades de 1 a 2 cm, atingindo a derme e hipoderme, com o comprimento de onda de 3mhz, perfeito para estética. com potência de saída de 21w, chegando a potência máxima de 3 w por cm ² na área tratada. modos de emissão que podem ser ajustados em contínuo, ideal para tratamentos de patologias crônicas, ou pulsado, perfeito para tratar quadros agudos. com sensor térmico que evita queimaduras no paciente, já que trava a emissão do ultrassom automaticamente quando a temperatura do aplicador chega a 41°C; e potência: 21 w de saída, na era de 7 cm ² , com potência máxima de 3w por cm ² . itens inclusos: 01 tubo de gel; 01 cabo de força destacável; 01 maleta para transporte; 01 manual de operação; 01 fusível de proteção sobressalente; 01 transdutor 1 mhz e 3 mhz. Dimensões aproximadas (c x l x a): 28,0 x 26,0 x 9,0 cm. produto com registro regular e garantia de 12 meses com registro da ANVISA. (TIPO IBRAMED OU DE MELHOR QUALIDADE). CATMAT 415965	Unidades	3	R\$ 1.799,05	R\$ 5.397,15
3	KIT MINI BAND 4 INTENSIDADES - EXERCITADOR ELASTICO TUBING - TIPO MINI BANDS, FAIXAS ELASTICAS QUE PODEM SER UTILIZADAS PARA REPRODUZIR O MESMO ESFORCO DOS APARELHOS. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A RESISTENCIA, MATERIAL EMBORRACHADO. CADA FAIXA COM TAMANHO 38,00 CM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE, PARA EXECUCAO DE EXERCICIOS ISOMETRICOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA, KIT COM QUATRO FAIXAS ELASTICAS COM DIFERENTES INTENSIDADES. CATMAT 482194	Unidades	3	R\$ 62,11	R\$ 186,33
4	Meia Bola de equilíbrio BOSU: desenvolvida para treinamento funcional completo, trabalhando todas as regiões do corpo e melhorando resistência, equilíbrio, força e flexibilidade. Muito utilizada em diversas atividades no pilates. Acompanha Bomba de ar e elásticos extensores. Características:- Feita em PVC	Unidades	1	R\$ 327,39	R\$ 327,39

	com 60cm de diâmetro- Resiste até 300 kg, 4 pés antiderrapantes, 2 alças elásticas, Pino de segurança e para enchimento, Pegadores revestidos, Extremidades arredondadas, Garante resistência e absorção de impactos, Oferece estabilidade e permite execução de exercícios que não são possíveis em bolas inteiras, Permite a associação de resistores elásticos para fortalecimento muscular, Confere maior aderência e conforto, Estimula a criação de novos exercícios, Pode ser utilizado com a parte da plataforma para cima ou para baixo para diferentes tipos de exercícios, Auxilia no equilíbrio e melhora funcional esportiva. Suporta até 300 kg , Material: PVC, Medida Diâmetro: 60 cm. CATMAT 399772				
5	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS - CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO BOTOES COM MOLAS PROPULSORAS, PARA EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA FORTALECENDO OS MUSCULOS DOS DEDOS E MAOS, - RESISTENCIA MEDIA. CATMAT 617943	Unidades	3	R\$ 47,27	R\$ 141,81
6	STEP EVA: Desenvolvido com material ultra resistente e maleável para absorver o impacto durante o exercício, evitando contusões. Superfície anti-derrapante para maior firmeza dos movimentos. Step com ótimo acabamento, confeccionado com borracha siliconizada, anti-impacto de alta resistência, plataforma superior anti derrapante. Tamanho: 60cm x 30cm x 10cm. CATMAT 609773	Unidades	2	R\$ 330,06	R\$ 660,12
7	Kit Elástico Extensor. Material de fisioterapia, tipo kit elástico extensor com 11 peças para Treinamento Pilates Fitness. Sendo 5 Elásticos, 2 alças, 2 tiras de tornozelo, 1 ancora para travar a porta e 1 bolsa para transporte. Ideal para musculação, fisioterapia, yoga e pilates. Material: Borracha, Espuma e Nylon. Dimensões, Elásticos: Comprimento: 118 cm, Diâmetro: 1 cm. Alças: Comprimento: 12 cm Diâmetro: 2,5 cm. Tiras: Comprimento: 14 cm Largura: 4 cm. Ancora: Comprimento: 20,5 cm Largura: 4cm. CATMAT 618055	Unidades	2	R\$ 90,58	R\$ 181,16
8	ANEL ARCO: Anel tonificador Material: Plástico ABS e EVA Dimensões: 38 cm de diâmetro Peso: 0,658kg CATMAT 382256	Unidades	3	R\$ 108,19	R\$ 324,57
9	Bola Overball 25cm - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Dimensões : (Circunferência – 25 cm) Composição – PVC. Peso suportado 100kg. CATMAT 465469	Unidades	3	R\$ 30,28	R\$ 90,84
10	Rolo Posicionamento. Material de fisioterapia, tipo rolo de posicionamento, 60X23X23 cm em espuma, revestido em courvin. CATMAT 291541	Unidades	2	R\$ 177,46	R\$ 354,92
11	RAMPA DE ALONGAMENTO DESCRIÇÃO:Medidas - 45 cm x 30cm x 35cm (Comp x Larg x Altura. Desenvolvida em madeira com piso antiderrapante, Madeira de Reforestamento, durabilidade e qualidade comprovadas Piso antiderrapante Versatilidade de uso	Unidades	1	R\$ 149,48	R\$ 149,48



	Indicações: Exercícios de alongamento, coordenação motora e propriocepção de membros inferiores. CATMAT 471239				
12	BOLA TERAPEUTICA, bolas tipo cravo crespa, exercitadora fisioterapia bolinha de mão - produto utilizado com linha anti stress, fisioterápico, composta por material emborrachado. Tamanho aproximado de 9cm. CATMAT 357184	Unidades	5	R\$ 20,54	R\$ 102,70
13	BANDAGEM - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO. ELASTICA, USADA NA TECNICA "KINESIO TAPE", COM ESPESSURA DE 1,00 MM, SEM LINHA DE COSTURA, PESO APROXIMADO DE 200G, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 5,00M(COMP.) X 5,00CM(LARGURA), APRESENTACAO EM ROLO, APRESENTACAO CONFORME MS/ANVISA. CATMAT 615438	Unidades	3	R\$ 28,38	R\$ 85,14
14	KIT DE BASTÃO 5 UNIDADES : Kit com 05 unidades em diferentes cores (Amarelo, - Vermelho, Branco, Azul Claro e Azul Escuro); - Acompanha suporte de parede, feito em madeira na cor branca; - Comprimento do bastão: 1,50m. CATMAT 351679	Unidades	1	R\$ 531,24	R\$ 531,24
15	LÂMPADAS PARA INFRAVERMELHO MEDICINAL, - Lâmpada Infravermelha Potência Nominal: 150 W, Aplicação: Para Fisioterapia, Termo terapia E Fototerapia, Tensão Nominal: 220 CATMAT 433650	Unidades	3	R\$ 145,99	R\$ 437,97
16	LUVA ROBÔ DE REABILITAÇÃO PARA AS MÃOS - Usado para treinamento de reabilitação das mãos, treinamento de reabilitação para AVC, hemiplegia e traumas, artrite, tenossinovite, estenosante, síndrome do túnel cárpico, lesão por esforço repetitivo (lité), tendinite e outros problemas manuais. Descrição: Fibra de resina reforçada e endurecida, parte hospedeira: Liga PC / ABS, PVC, Aço Inoxidável, Tubo de Gás, Borracha. Tensão: 110 e 220 V.	Unidades	1	R\$ 232,53	R\$ 232,53
17	Cicloergômetro. Bicicleta Ergométrica Mini Bike Simulador Portátil Monitor Digital com indicador de distância percorrida; Indicador de tempo e calorias gastas; Contagem de voltas do pedal. Material: Plástico ABS; Dimensões: 40x43x32cm (C x L x A); Peso máximo suportado: 140KG. CATMAT 381572	Unidades	1	R\$ 252,17	R\$ 252,17
18	BICICLETA ERGOMÉTRICA – Especificação: Bicicleta Ergométrica Vertical com Função Ear; Peso máximo suportado: 150 kg; Sistema de funcionamento: Mecânica; Tipo de banco: Anatômico; Regulagem de altura: 3 níveis; com medida de 117,0cm de altura, 45cm de largura, profundidade de 90 cm, peso aproximado de 10,1kg. CATMAT 380241	Unidades	2	R\$ 2.638,18	R\$ 5.276,36
19	MASSAGEADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL PISTOLA MASSAGEADORA PORTÁTIL TELA LCD DIGITAL, COM 20 VELOCIDADES, 1 BATERIA 2500 MAH, 1 CARREGADOR, 1 MANUAL , 6 PONTEIRAS EMBORRACHADAS, 1 MALETA, ENERGIA: 100 ~ 240V, BATERIA: 24V DC LI-ION, CAPACIDADE DA	Unidades	2	R\$ 187,50	R\$ 375,00



	BATERIA: 2500 MAH, TAMANHO: 30 CM X 15 MM X 21 CM, DURAÇÃO DA BATERIA: 4 HORAS DE USO CONTÍNUO, TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 50 MINUTOS, POTÊNCIA APLICADA: 15-20 JOULES. TIPO PHOENIX 2.0 OU DE MELHOR QUALIDADE. CATMAT 615793				
20	KIT VENTOSA COM 19 OU 20 COPOS, COM APPLICADOR DE SUCÇÃO COMPATÍVEL PARA FISIOTERAPIA. CATMAT 456279	Unidades	2	R\$ 293,34	R\$ 586,68
21	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO TAMANHO 50CM X 80CM COR: BRANCA E BEGE. CATMAT 609857	Unidades	5	R\$ 46,79	R\$ 233,95
22	KIT DE 3 ROLOS ESTIMULAÇÃO DE RASTREAMENTO : MEDIDAS - 1: 30 cm comprimento e 10 cm diâmetro - 2: 60 cm comprimento e 15 cm diâmetro - 3: 60 cm comprimento e 20 cm diâmetro FICHA TÉCNICA Enchimento: Espuma de poliuretano Capa: Bagum lavável e impermeável com zíper. CATMAT 360315	Unidades	3	R\$ 397,56	R\$ 1.192,68
23	Brinquedos de tabuleiro ocupado para presentes de meninos e meninas de 1 a 4 anos, brinquedos sensoriais para crianças de 1 a 3 anos, brinquedos educativos de viagem para autismo, atividades pré-escolares para aprender habilidades motoras finas. Material: Lã filtrada. CATMAT 5828619	Unidades	1	R\$ 78,54	R\$ 78,54
24	CALÇA SENSORIAL FISIOTERAPIA - CALÇA DE ESTIMULAÇÃO É UMA ALMOFADA EM FORMA DA CALÇA, PARA ESTIMULAR A CRIANÇA A SENTAR, ALÉM DOS ESTÍMULOS VISUAIS PELAS CORES. LISTA DE BENEFÍCIOS: - DESENVOLVE O EQUILÍBRIO – NOÇÕES DE LATERALIDADE – COORDENAÇÃO MOTORA – ESTÍMULO VISUAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPUMA EM FLOCOS REVESTIDA COM BAGUM EM FORMA DE CALÇA, MEDINDO 115 CM X 44 CM X 26 CM. CATMAT 5714427	Unidades	1	R\$ 275,08	R\$ 275,08
25	TAPETE SENSORIAL- Kit com cinco divertidos tapetes texturizados que proporcionam às crianças uma experiência sensorial totalmente única. Cada tapete tem uma superfície elevada diferente, incluindo pontinhos, riscos, ondas, círculos e bolinhas. As dimensões de cada tapete são 24,5 x 24,5. Este kit é recomendado para crianças com mais de 3 anos. O objetivo é trabalhar o tato, a sequência, o tônus e o equilíbrio. Os tapetes são fáceis de limpar. CATMAT 4250419	Unidades	1	R\$ 260,32	R\$ 260,32
26	TABULEIRO DE LETRAS E NÚMEROS E FISIOTERAPIA: Quadro educacional Com números, alfabeto, figuras e anéis de contagem. Produto de madeira de excelente qualidade. CATMAT 462529	Unidades	1	R\$ 62,63	R\$ 62,63
27	CHOCALHOS PARA BEBÊS: Características do Produto: - Material: Plástico - Tamanho Aproximado:	Unidades	3	R\$ 15,61	R\$ 46,83

	17,5cm (altura) - Chocalho infantil rendado com bolinhas coloridas CATMAT 618646				
28	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa. Tolerância de peso: 100kg. CATMAT 427631	Unidades	2	R\$ 1.326,53	R\$ 2.653,06
29	Recipiente para gel condutor 250ml com bico aplicador, Ideal para utilização em aquecedores de gel. Tam.: 18,5 x 5,8 (Altura x Largura) CATMAT 465345	Unidades	5	R\$ 4,21	R\$ 21,05
30	Mesa instrumental auxiliar: . Confeccionada chapa de aço pintada. Tampo e prateleira em chapa de aço Pés em tubos de aço Com rodízios de 2". Dimensões 40x40x80cm (CxLxA) Acabamento pintura eletrostática na cor branca. CATMAT 605526	Unidades	5	R\$ 470,52	R\$ 2.352,60
31	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO ORGANIZADOR Armário de Aço 2 Portas Multiuso Organizador Escritorio 4 Prateleiras. Características do Produto, Quantidade de prateleiras: 04, Quantidade de portas: 02, Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), Chapa das travas: 20 (0,90mm), altura (1,70CM) Pintura: Epóxi, Peso suportado: 30Kg por prateleira. CATMAT 613891	Unidades	1	R\$ 770,68	R\$ 770,68
32	CESTO EXPOSITOR: Descrição do Produto, Cor: Preto, Tamanho: Médio, Largura: 570mm , Altura: 280mm , Profundidade: 420mm, Carga máxima: 40Kg. CATMAT 4260384	Unidades	6	R\$ 25,05	R\$ 150,30
33	Cesto Organizador: É produzido em plástico e tem furos redondos em toda sua lateral. Material Leve e Durável. Design Contemporâneo Múltiplas Utilidades, DETALHES DO PRODUTO: Dimensões do Produto (C x L x A): 19 x 13 x 7 cm. Material: Plástico. CATMAT 613283	Unidades	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
34	Estante em Aço Reforçada: 6 Prateleiras, Capacidade de carga muito superior às estantes de metal convencionais, suporta até 100 kg por prateleira. Estrutura autotratante (sem parafusos), Pode ser usado para organizar o estoque ou como expositor de produtos, Tampo com chapa OSB 10mm (acompanha)Acabamento com pintura eletrostática a pó, Maior vida útil - Especificações Técnicas: Altura: 1,98M CATMAT 601268	Unidades	1	R\$ 565,86	R\$ 565,86
35	Pulverizador Borrifador Spray Plástico 500ml, Bico ajustável em 3 funções: off, spray e stream, Fácil de lavar, Material resistente e durável. CATMAT 307885	Unidades	6	R\$ 14,73	R\$ 88,38

	Maca Portátil Legno para quiropraxia: (Tipo Maleta) Modelo Antares com 65cm de Largura e Altura Regulável de 55cm à 80cm, Reforçada com Cabo de Aço Dimensões: 210 x 65cm, Dimensões fechada: 90 x 65 x 20cm, Largura: 65 cm, Altura regulável: 55 a 80cm, Espuma D28 com 3cm, Apoio de cabeça em espuma siliconada, Peso médio: 14kg. Capacidade estática máxima: 300kg CATMAT 434098	Unidades	1	R\$ 1.212,10	R\$ 1.212,10
36	MACA TUBULAR : Maca tubular com cabeceira regulável, modelo fixa, estrutura de aço carbono 1020, revestimento de estrutura pintura epóxi na cor branca, espuma ortopédica de alta resiliência com densidade D33, revestimento em courvin sintético, cabeceira reclinável ângulo de 45º para regulagem, medida, 192,5x65x81cm (CxLxA), peso máximo suportado 140kg, disponível em várias cores para escolher no momento da compra, produto entregue parcialmente montado, acompanha manual de instrução ilustrativo. CATMAT 414774	Unidades	3	R\$ 997,39	R\$ 2.992,17
37	Escada Clínica Tubular: Fabricada em aço carbono 1020, proporcionando um mobiliário de alta qualidade e durabilidade. Possui 02 degraus com fitas antiderrapantes e pés com revestimento emborrachado, garantindo a máxima segurança do paciente no momento de sua utilização. PESO SUPORTADO 120kg CATMAT 617877	Unidades	4	R\$ 234,01	R\$ 936,04
38	Maca Divã Tablado:Estrutura de madeira natural de eucalipto, espuma pré-cortada com 5cm de espessura e densidade 33, revestimento em courvin sintético, dimensões: 180x130x52cm (CxLxA), peso máximo suportado 140kg, disponível em várias cores de courvin para escolher no momento da compra, produto entregue desmontado com manual ilustrativo. CATMAT 432425	Unidades	1	R\$ 1.849,66	R\$ 1.849,66
39	Biombo Triplo Cortina Pvc Rodízios Aço Pintado Hospitalar, Altura 1,80, largura total 1,95, largura do painel 65cm. CATMAT 444802	Unidades	2	R\$ 545,12	R\$ 1.090,24
40	Caixa Para Remédios Organiza Grande Com Alça De 6,2 Litros, 2 compartimentos, material plástico reforçado, cor branco. EFISCO 298831-3	Unidades	2	R\$ 30,17	R\$ 60,34
41	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO: COMPOSIÇÃO: Auscultador: Cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; Anel: Possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; Hastes: São leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; Olivas: Macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e uma excelente vedação acústica; Acabamento: É em liga de alumínio anodizado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: Adulto, Diametro Auscultador Cardiológico/Pulmonar: 4,5 cm / 3,2 cm Tamanho Tubo: 63 cm Peso: 0,110 g. CATMAT 609094	Unidades	1	R\$ 148,71	R\$ 148,71
42					

43	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL : Aparelho Digital de Pressão Digital - 01 Braçadeira de Braço de 22 x 43 centímetros (circunferência de Braço) - 01 Fonte Adaptador BIVOLT Para Usar Conectado na Energia - 04 Pilhas AAA - 01 Estojo de nylon CATMAT 613312	Unidades	1	R\$ 250,63	R\$ 250,63
44	Triangulo De Espuma Ortopédico 65cm X 45cm X 30cm Hipoalergênico, Tecnologia anti-ácaros e antifúngico, Com tecnologia antibacteriana. CATMAT 411252	Unidades	3	R\$ 376,75	R\$ 1.130,25
45	Bandejas Inox Clinica hospitalar 20x10x0,1CM CATMAT 440147	Unidades	2	R\$ 93,18	R\$ 186,36
46	Gaveteiro Plástico Organizador Multiuso C/ 4 Andares, Cor Branco CATMAT 302013	Unidades	2	R\$ 66,74	R\$ 133,48
47	Stiper Sistêmico Acupuntura Indolor 50 Pastilhas Com Silício MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL PASTILHA MACIA, MATERIAL A BASE DE SILÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO TÓPICO. CATMAT 451229	Unidades	3	R\$ 50,12	R\$ 150,36
48	Cadeira Mocho Giratório : Material: Aço Inoxidável Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável Acabamento Do Assento: Estofado, Revestido Em Courvi Diâmetro: Cerca De 40 Cm De Diâmetro Tipo De Pés: Pés Com 4 Rodízios Acabamento Dos Rodízios: Termoplástica. CATMAT 405827	Unidades	1	R\$ 330,84	R\$ 330,84
49	Mesa De Escritório Com 2 Gavetas : Mesa trabalho 1,20M com gavetas tampo reto Confeccionado madeira MDP bp 15m espessura, Revestido com laminado melamínico cor cinza cristal, Acabamento das bordas com perfil pvc flexível, Pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática. CATMAT 361367	Unidades	2	R\$ 391,48	R\$ 782,96
50	Tabua De Equilíbrio: Dimensão do Produto: 70 x 34 x 10 cm (C x L x A), Peso Máximo Suportado: 135 Kg; Composição: Madeira padrão eucalipto da espécie Lyptus Grandis, Piso antiderrapante com revestimento de ravena na cor preta. Base: Em meia lua em madeira revestida em EVA. CATMAT 3677877	Unidades	2	R\$ 203,74	R\$ 407,48
51	Suporte Infravermelho portátil Fisioterapia Profissional + Lâmpada 250w: Produto: Suporte de Infravermelho Portátil Altura mínima: 0,80 m; altura máxima: 1,90 m (aproximadamente). CATMAT 1142062	Unidades	4	R\$ 248,88	R\$ 995,52
52	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,18 X 1,5 MM, TIPO DE CABO SEM CABO, KIT COM 1000 UNIDADES . CATMAT 479600	Unidades	10	R\$ 258,12	R\$ 2.581,20
53	Kit 3 Faixa Elastica Hip Mini Band Treino Exercicio Academia, composição em látex, as hip bands possuem composição em poliéster, látex e elastano, materiais de alta durabilidade combinados. CATMAT 3700410	Unidades	5	R\$ 83,44	R\$ 417,20
54	Dispenser Papeleira / Porta Papel Toalha Mesa Preto: material em plástico capacidade para 250 toalhas , (AxLxP) 12,5 cm x 24 cm x 12 cm. CATMAT 1519328	Unidades	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00

	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 1 (UM) CORPO, BIVOLT, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ALUMINIO, AÇO INOX ou ABS, COM FRENTES EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO OU TRANSLÚCIDO, COM FIXADOR DE RADIOGRAFIAS EM AÇO INOX OU ATRAVÉS DE FIXÃO POR IMÃ, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA LED,S CABO ELÉTRICO COM 1,50M, DESIGN COM ESPESSURA NÃO MAIOR QUE 9MM, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. Marca/modelo referência: BIOTRON, ou outra marca/modelo equivalente. CATMAT 274863	Unidades	1	R\$ 735,82	R\$ 735,82
55	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da Sp02, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de Sp02 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. Sp02: Intervalo: 0-100%, Precisão: _2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO. CATMAT 299875	Unidades	2	R\$ 2.182,55	R\$ 4.365,10
56	Fita Métrica Automática Retrátil Fitness 150cm Medição Corpo CATMAT 442457	Unidades	2	R\$ 21,70	R\$ 43,40
57	Estante livreiro estante multiuso armário organizador livros cor branco de MDP 178cm x 51cm x 30cm com 5 prateleiras. CATMAT 473527	Unidades	1	R\$ 588,37	R\$ 588,37
59	Massageador Elétrico Com Infravermelho Bivolt Cor Branco/Azul 110V/220V Voltagem: 110V/220V O produto conta com 6 cabeças intercambiáveis. Com tecnologia infravermelha, Com regulador de velocidade.Tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Pesa: 900g. CATMAT 458895	Unidades	1	R\$ 211,45	R\$ 211,45
60	Disco inflável fisioterapêutico para equilíbrio - e propriocepção, em borracha resistente, tamanho mínimo 33,0cm de diâmetro. Treino Fisioterapia Yangfit. CATMAT 3972437	Unidades	1	R\$ 97,04	R\$ 97,04
61	Step Eva Academia Ginástica Aeróbica Fitness 60x28x14cm Azul. CATMAT 2313723	Unidades	1	R\$ 319,60	R\$ 319,60
62	Par Tornozeleira Caneleira 1kg De Peso Para Academia Treino Funcional Fitness e Musculação. CATMAT 4046781	Unidades	1	R\$ 59,09	R\$ 59,09
63	Kit Fitness Halteres Emborrachados - Pares De 1kg - 2kg E 3kg. CATMAT 1580205	Unidades	1	R\$ 464,60	R\$ 464,60
64	Kit 10 Cones De Agilidade 19 Cm Treinamento Funcional. CATMAT 2011719	Unidades	1	R\$ 121,31	R\$ 121,31
65	Cabo para equipamento medico hospitalar - cabo de paciente, para eletroestimulador transcutâneo	Unidades	20	R\$ 161,75	R\$ 3.235,00

	(tens/fes), marca ibramed, modelo neurodyn ii, codigo do fabricante 02049031, kit cabo 38 (preto/laranja) duas vias cada com conectores pino banana de 2mm. CATMAT 4152450				
66	Gel condutor Incolor RMC 5KG- Para ultrassom, tens e fes. CATMAT 3132935	Unidades	25	R\$ 50,87	R\$ 1.271,75
67	Fita Crepe 18mmx50m Uso Geral ADERE. CATMAT 5357306	Unidades	150	R\$ 13,81	R\$ 2.071,50
TOTAL: R\$ 61.879,03					

1.4 Nos termos do Art. 72, I da 14.133/21, justifica-se a dispensa de realização de Documento de Formalização da Demanda para este processo.

2.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

2.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail contratacoesdiretas@joaoalfredo.pe.gov.br ou entregues no endereço acima indicado, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 00007/2025**.

2.2. Limite para entrega da Proposta de Preços e documentação no endereço físico ou no endereço de e-mail: **01/07/2025, até às 13h (horário definido para a opção de entrega presencialmente ou eletrônico).**

2.3. **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** 02/07/2025 às 08h.

3.0. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (81) 2011-4400 ou através do e-mail: contratacoesdiretas@joaoalfredo.pe.gov.br.

4.0. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE: 15 (quinze) dias corridos, contados da ordem de fornecimento.

5.0. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 1030210021055 REEQUPAMENTO DA UNIDADE - MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PROGRAMA: 1030210022091 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

7.0. DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DE 24 HORAS APÓS SER A ESCOLHIDA COM MENOR PREÇO GLOBAL.

7.1. PESSOA JURÍDICA:

I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- i) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou responsáveis legais.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

III. Qualificação Econômica-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II; Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;

IV. Qualificação Técnica

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- b) Os atestados de capacidade técnica somente serão exigidos para parcelas de maior relevância ou valor mais significativo da licitação, ou seja, as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total estimado da contratação.

- c) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação.
- d) O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação;
- e) A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Agente de contratação.
- f) Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante, compatíveis com os objetos licitados, conforme Art. 8º da LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999. (PARA OS ITENS QUE SEJAM DE: conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico; equipamentos e materiais médico-hospitalares e odontológicos).
- g) O Registro Sanitário do Produto - prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples. (não regulados: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>).
- h) A empresa licitante deverá acostar o Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE - ANVISA) conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- a) Proposta de Preços, Modelo III;
- b) Declarações, Modelo Anexo IV.

V. DA DILIGÊNCIA

- a) Poderá ser utilizado a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) e será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.0. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 8.1.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 8.1.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.1.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

8.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

8.1.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

8.1.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

8.1.5.sociedades cooperativas.

9.0. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

9.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.1.1.contiver vícios insanáveis;
- 9.1.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 9.1.3.apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.1.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.1.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9.2. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

9.2.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo a ser fornecido desde que não haja majoração do preço.

9.4.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.4.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

10.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, (nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133, de 2021 valor do contrato) por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos

casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. (art. 156, §9º)

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no sítio eletrônico do município, como também em jornal de circulação.

12.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3 As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

12.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

12.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

12.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

João Alfredo (PE), 26 de Junho de 2025.

**ALICE CONCEIÇÃO DA SILVA FONTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO/PE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA** para Núcleo de Reabilitação Física do Município de João Alfredo-PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A pesquisa de preços resultou na lista abaixo de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação eletrônica verificada no site eletrônico www.bancodeprecos.com.br e referências da internet tomados como base o valor médio, em conformidade com a RESOLUÇÃO TC Nº 249, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADES	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA (4 CANAIS) Componentes: 4 Canais Independentes, Isolados, Aplicação: Onda Retangular Bifásica Simétrica, Tipo: Aparelho Tens/Fes, Características Adicionais: Temporizador Ajustável, Lcd, Memória, 4 Cabos, Voltagem: 110/220 V, com registro da ANVISA. (TIPO IBRAMED OU DE MELHOR QUALIDADE) CATMAT 415961	Unidades	4	R\$ 1.947,86	R\$ 7.791,44
2	APARELHO ULTRASSOM SONOPULSE DE 1 MHZ, sonopulse - aparelho de ultrassom de 1 e 3 mhz bivolt. com área efetiva de radiação - era - de 7cm ² , que permite chegar a profundidade aproximada de 5 cm, ideal para reabilitação, com a frequência de 1 mhz. e as profundidades de 1 a 2 cm, atingindo a derme e hipoderme, com o comprimento de onda de 3mhz, perfeito para estética. com potência de saída de 21w, chegando a potência máxima de 3 w por cm ² na área tratada. modos de emissão que podem ser ajustados em contínuo, ideal para tratamentos de patologias crônicas, ou pulsado, perfeito para tratar quadros agudos. com sensor térmico que evita queimaduras no paciente, já que trava a emissão do ultrassom automaticamente quando a temperatura do aplicador chega a 41°C; e potência: 21 w de saída, na era de 7 cm ² , com potência máxima de 3w por cm ² . itens inclusos: 01 tubo de gel; 01 cabo de força destacável; 01 maleta para transporte; 01 manual de operação; 01 fusível de proteção sobressalente; 01 transdutor 1 mhz e 3 mhz. Dimensões aproximadas (c x l x a): 28.0 x 26.0 x 9.0 cm. produto	Unidades	3	R\$ 1.799,05	R\$ 5.397,15



	com registro regular e garantia de 12 meses com registro da ANVISA. (TIPO IBRAMED OU DE MELHOR QUALIDADE). CATMAT 415965				
3	KIT MINI BAND 4 INTENSIDADES - EXERCITADOR ELASTICO TUBING - TIPO MINI BANDS, FAIXAS ELASTICAS QUE PODEM SER UTILIZADAS PARA REPRODUZIR O MESMO ESFORCO DOS APARELHOS. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A RESISTENCIA, MATERIAL EMBORRACHADO. CADA FAIXA COM TAMANHO 38,00 CM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE, PARA EXECUCAO DE EXERCICIOS ISOMETRICOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA, KIT COM QUATRO FAIXAS ELASTICAS COM DIFERENTES INTENSIDADES. CATMAT 482194	Unidades	3	R\$ 62,11	R\$ 186,33
4	Meia Bola de equilíbrio BOSU: desenvolvida para treinamento funcional completo, trabalhando todas as regiões do corpo e melhorando resistência, equilíbrio, força e flexibilidade. Muito utilizada em diversas atividades no pilates. Acompanha Bomba de ar e elásticos extensores. Características:- Feita em PVC com 60cm de diâmetro- Resiste até 300 kg, 4 pés antiderrapantes, 2 alças elásticas, Pino de segurança e para enchimento, Pegadores revestidos, Extremidades arredondadas, Garante resistência e absorção de impactos, Oferece estabilidade e permite execução de exercícios que não são possíveis em bolas inteiras, Permite a associação de resistores elásticos para fortalecimento muscular, Confere maior aderência e conforto, Estimula a criação de novos exercícios, Pode ser utilizado com a parte da plataforma para cima ou para baixo para diferentes tipos de exercícios, Auxilia no equilíbrio e melhora funcional esportiva. Suporta até 300 kg , Material: PVC, Medida Diâmetro: 60 cm. CATMAT 399772	Unidades	1	R\$ 327,39	R\$ 327,39
5	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS - CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO BOTOES COM MOLAS PROPULSORAS, PARA EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA FORTALECENDO OS MUSCULOS DOS DEDOS E MAOS, - RESISTENCIA MEDIA. CATMAT 617943	Unidades	3	R\$ 47,27	R\$ 141,81
6	STEP EVA: Desenvolvido com material ultra resistente e maleável para absorver o impacto durante o exercício, evitando contusões. Superfície anti-derrapante para maior firmeza dos movimentos. Step com ótimo acabamento, confeccionado com borracha siliconizada,	Unidades	2	R\$ 330,06	R\$ 660,12

	anti-impacto de alta resistência, plataforma superior anti derrapante. Tamanho: 60cm x 30cm x 10cm. CATMAT 609773				
7	Kit Elástico Extensor. Material de fisioterapia, tipo kit elástico extensor com 11 peças para Treinamento Pilates Fitness. Sendo 5 Elásticos, 2 alças, 2 tiras de tornozelo, 1 ancora para travar a porta e 1 bolsa para transporte. Ideal para musculação, fisioterapia, yoga e pilates. Material: Borracha, Espuma e Nylon. Dimensões, Elásticos: Comprimento: 118 cm, Diâmetro: 1 cm. Alças: Comprimento: 12 cm Diâmetro: 2,5 cm. Tiras: Comprimento: 14 cm Largura: 4 cm. Ancora: Comprimento: 20,5 cm Largura: 4cm. CATMAT 618055	Unidades	2	R\$ 90,58	R\$ 181,16
8	ANEL ARCO: Anel tonificador Material: Plástico ABS e EVA Dimensões: 38 cm de diâmetro Peso: 0,658kg CATMAT 382256	Unidades	3	R\$ 108,19	R\$ 324,57
9	Bola Overball 25cm - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Dimensões : (Circunferência – 25 cm) Composição – PVC. Peso suportado 100kg. CATMAT 465469	Unidades	3	R\$ 30,28	R\$ 90,84
10	Rolo Posicionamento. Material de fisioterapia, tipo rolo de posicionamento, 60X23X23 cm em espuma, revestido em courvin. CATMAT 291541	Unidades	2	R\$ 177,46	R\$ 354,92
11	RAMPA DE ALONGAMENTO DESCRIÇÃO:Medidas - 45 cm x 30cm x 35cm (Comp x Larg x Altura. Desenvolvida em madeira com piso antiderrapante, Madeira de Reforestamento, durabilidade e qualidade comprovadas Piso antiderrapante Versatilidade de uso Indicações: Exercícios de alongamento, coordenação motora e propriocepção de membros inferiores. CATMAT 471239	Unidades	1	R\$ 149,48	R\$ 149,48
12	BOLA TERAPEUTICA, bolas tipo cravo crespa, exercitadora fisioterapia bolinha de mão - produto utilizado com linha anti stress, fisioterápico, composta por material emborrachado. Tamanho aproximado de 9cm. CATMAT 357184	Unidades	5	R\$ 20,54	R\$ 102,70
13	BANDAGEM - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO. ELASTICA, USADA NA TECNICA "KINESIO TAPE",COM ESPESSURA DE 1,00 MM,SEM LINHA DE COSTURA, PESO APROXIMADO DE 200G, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 5,00M(COMP.) X 5,00CM(LARGURA),APRESENTACAO EM ROLO,APRESENTACAO CONFORME MS/ANVISA. CATMAT 615438	Unidades	3	R\$ 28,38	R\$ 85,14
14	KIT DE BASTÃO 5 UNIDADES : Kit com 05 unidades em diferentes cores (Amarelo, - Vermelho, Branco, Azul Claro e Azul Escuro); - Acompanha suporte de parede, feito em madeira na cor branca; - Comprimento do bastão: 1,50m. CATMAT 351679	Unidades	1	R\$ 531,24	R\$ 531,24
15	LÂMPADAS PARA INFRAVERMELHO MEDICINAL, - Lâmpada Infravermelha Potência Nominal: 150 W, Aplicação: Para Fisioterapia, Termo terapia E Fototerapia, Tensão Nominal: 220 CATMAT 433650	Unidades	3	R\$ 145,99	R\$ 437,97

	LUVA ROBÔ DE REABILITAÇÃO PARA AS MÃOS - Usado para treinamento de reabilitação das mãos, treinamento de reabilitação para AVC, hemiplegia e traumas, artrite, tenossinovite, estenosante, síndrome do túnel cárpico, lesão por esforço repetitivo (lé), tendinite e outros problemas manuais. Descrição: Fibra de resina reforçada e endurecida, parte hospedeira: Liga PC / ABS, PVC, Aço Inoxidável, Tubo de Gás, Borracha. Tensão: 110 e 220 V.	Unidades	1	R\$ 232,53	R\$ 232,53
16	Cicloergômetro. Bicicleta Ergométrica Mini Bike Simulador Portátil Monitor Digital com indicador de distância percorrida; Indicador de tempo e calorias gastas; Contagem de voltas do pedal. Material: Plástico ABS; Dimensões: 40x43x32cm (C x L x A); Peso máximo suportado: 140KG. CATMAT 381572	Unidades	1	R\$ 252,17	R\$ 252,17
17	BICICLETA ERGOMÉTRICA – Especificação: Bicicleta Ergométrica Vertical com Função Ear; Peso máximo suportado: 150 kg; Sistema de funcionamento: Mecânica; Tipo de banco: Anatômico; Regulagem de altura: 3 níveis; com medida de 117,0cm de altura, 45cm de largura, profundidade de 90 cm, peso aproximado de 10,1kg. CATMAT 380241	Unidades	2	R\$ 2.638,18	R\$ 5.276,36
18	MASSAGEADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL PISTOLA MASSAGEADORA PORTÁTIL TELA LCD DIGITAL, COM 20 VELOCIDADES, 1 BATERIA 2500 MAH, 1 CARREGADOR, 1 MANUAL , 6 PONTEIRAS EMBORRACHADAS, 1 MALETA, ENERGIA: 100 ~ 240V, BATERIA: 24V DC LI-ION, CAPACIDADE DA BATERIA: 2500 MAH, TAMANHO: 30 CM X 15 MM X 21 CM, DURAÇÃO DA BATERIA: 4 HORAS DE USO CONTÍNUO, TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 50 MINUTOS, POTÊNCIA APLICADA: 15-20 JOULES. TIPO PHOENIX 2.0 OU DE MELHOR QUALIDADE. CATMAT 615793	Unidades	2	R\$ 187,50	R\$ 375,00
19	KIT VENTOSA COM 19 OU 20 COPOS, COM APlicador de SUCÇÃO COMPATÍVEL PARA FISIOTERAPIA. CATMAT 456279	Unidades	2	R\$ 293,34	R\$ 586,68
20	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO TAMANHO 50CM X 80CM COR: BRANCA E BEGE. CATMAT 609857	Unidades	5	R\$ 46,79	R\$ 233,95
21	KIT DE 3 ROLOS ESTIMULAÇÃO DE RASTREAMENTO : MEDIDAS - 1: 30 cm comprimento e 10 cm diâmetro - 2: 60 cm comprimento e 15 cm diâmetro - 3: 60 cm comprimento e 20 cm diâmetro FICHA TÉCNICA Enchimento: Espuma de poliuretano Capa: Bagum lavável e impermeável com zíper. CATMAT 360315	Unidades	3	R\$ 397,56	R\$ 1.192,68
22	Brinquedos de tabuleiro ocupado para presentes de meninos e meninas de 1 a 4 anos, brinquedos sensoriais para crianças de 1 a 3 anos, brinquedos educativos de viagem para autismo, atividades pré-escolares para aprender habilidades motoras finas. Material: Lã feltrada. CATMAT 5828619	Unidades	1	R\$ 78,54	R\$ 78,54
23					

	CALÇA SENSORIAL FISIOTERAPIA - CALÇA DE ESTIMULAÇÃO É UMA ALMOFADA EM FORMA DA CALÇA, PARA ESTIMULAR A CRIANÇA A SENTAR, ALÉM DOS ESTÍMULOS VISUAIS PELAS CORES. LISTA DE BENEFÍCIOS: - DESENVOLVE O EQUILÍbrio - NOÇÕES DE LATERALIDADE - COORDENAÇÃO MÓTORA - ESTÍMULO VISUAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPUMA EM FLOCOS REVESTIDA COM BAGUM EM FORMA DE CALÇA, MEDINDO 115 CM X 44 CM X 26 CM. CATMAT 5714427	Unidades	1	R\$ 275,08	R\$ 275,08
24	TAPETE SENSORIAL- Kit com cinco divertidos tapetes texturizados que proporcionam às crianças uma experiência sensorial totalmente única. Cada tapete tem uma superfície elevada diferente, incluindo pontinhos, riscos, ondas, círculos e bolinhas. As dimensões de cada tapete são 24,5 x 24,5. Este kit é recomendado para crianças com mais de 3 anos. O objetivo é trabalhar o tato, a sequência, o tônus e o equilíbrio. Os tapetes são fáceis de limpar. CATMAT 4250419	Unidades	1	R\$ 260,32	R\$ 260,32
25	TABULEIRO DE LETRAS E NÚMEROS E FISIOTERAPIA: Quadro educacional Com números, alfabeto, figuras e anéis de contagem. Produto de madeira de excelente qualidade. CATMAT 462529	Unidades	1	R\$ 62,63	R\$ 62,63
26	CHOCALHOS PARA BEBÊS: Características do Produto: - Material: Plástico - Tamanho Aproximado: 17,5cm (altura) - Chocalho infantil rendado com bolinhas coloridas CATMAT 618646	Unidades	3	R\$ 15,61	R\$ 46,83
27	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa. Tolerância de peso: 100kg. CATMAT 427631	Unidades	2	R\$ 1.326,53	R\$ 2.653,06
28	Recipiente para gel condutor 250ml com bico aplicador, Ideal para utilização em aquecedores de gel. Tam.: 18,5 x 5,8 (Altura x Largura) CATMAT 465345	Unidades	5	R\$ 4,21	R\$ 21,05
29	Mesa instrumental auxiliar: . Confeccionada chapa de aço pintada. Tampo e prateleira em chapa de aço Pé em tubos de aço Com rodízios de 2". Dimensões 40x40x80cm (CxLxA) Acabamento pintura eletrostática na cor branca. CATMAT 605526	Unidades	5	R\$ 470,52	R\$ 2.352,60

	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO ORGANIZADOR Armário de Aço 2 Portas Multiuso Organizador Escritorio 4 Prateleiras. Características do Produto, Quantidade de prateleiras: 04, Quantidade de portas: 02, Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), Chapa das travas: 20 (0,90mm), altura (1,70CM) Pintura: Epóxi, Peso suportado: 30Kg por prateleira. CATMAT 613891	Unidades	1	R\$ 770,68	R\$ 770,68
31	CESTO EXPOSITOR: Descrição do Produto, Cor: Preto, Tamanho: Médio, Largura: 570mm , Altura: 280mm , Profundidade: 420mm, Carga máxima: 40Kg. CATMAT 4260384	Unidades	6	R\$ 25,05	R\$ 150,30
32	Cesto Organizador: É produzido em plástico e tem furos redondos em toda sua lateral. Material Leve e Durável. Design Contemporâneo Múltiplas Utilidades, DETALHES DO PRODUTO: Dimensões do Produto (C x L x A): 19 x 13 x 7 cm. Material: Plástico. CATMAT 613283	Unidades	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
33	Estante em Aço Reforçada: 6 Prateleiras, Capacidade de carga muito superior às estantes de metal convencionais, suporta até 100 kg por prateleira. Estrutura autotratante (sem parafusos), Pode ser usado para organizar o estoque ou como expositor de produtos, Tampo com chapa OSB 10mm (acompanha)Acabamento com pintura eletrostática a pó, Maior vida útil - Especificações Técnicas: Altura: 1,98M CATMAT 601268	Unidades	1	R\$ 565,86	R\$ 565,86
34	Pulverizador Borrifador Spray Plástico 500ml, Bico ajustável em 3 funções: off, spray e stream, Fácil de lavar, Material resistente e durável. CATMAT 307885	Unidades	6	R\$ 14,73	R\$ 88,38
35	Maca Portátil Legno para quiropraxia: (Tipo Maleta) Modelo Antares com 65cm de Largura e Altura Regulável de 55cm à 80cm, Reforçada com Cabo de Aço Dimensões: 210 x 65cm, Dimensões fechada: 90 x 65 x 20cm, Largura: 65 cm, Altura regulável: 55 a 80cm, Espuma D28 com 3cm, Apoio de cabeça em espuma siliconada, Peso médio: 14kg. Capacidade estática máxima: 300kg CATMAT 434098	Unidades	1	R\$ 1.212,10	R\$ 1.212,10
36	MACA TUBULAR : Maca tubular com cabeceira regulável, modelo fixa, estrutura de aço carbono 1020, revestimento de estrutura pintura epóxi na cor branca, espuma ortopédica de alta resiliência com densidade D33, revestimento em courvin sintético, cabeceira reclinável ângulo de 45º para regulagem, medida, 192,5x65x81cm (CxLxA), peso máximo suportado 140kg, disponível em várias cores para escolher no momento da compra, produto entregue parcialmente montado, acompanha manual de instrução ilustrativo. CATMAT 414774	Unidades	3	R\$ 997,39	R\$ 2.992,17
37	Escada Clínica Tubular: Fabricada em aço carbono 1020, proporcionando um mobiliário de alta qualidade e durabilidade. Possui 02 degraus com fitas antiderrapantes e pés com revestimento emborrachado, garantindo a máxima segurança do paciente no	Unidades	4	R\$ 234,01	R\$ 936,04
38					

	momento de sua utilização. PESO SUPORTADO 120kg CATMAT 617877				
39	Maca Divã Tablado:Estrutura de madeira natural de eucalipto, espuma pré-cortada com 5cm de espessura e densidade 33, revestimento em courvin sintético, dimensões: 180x130x52cm (CxLxA), peso máximo suportado 140kg, disponível em várias cores de courvin para escolher no momento da compra, produto entregue desmontado com manual ilustrativo. CATMAT 432425	Unidades	1	R\$ 1.849,66	R\$ 1.849,66
40	Biombo Triplo Cortina Pvc Rodízios Aço Pintado Hospitalar, Altura 1,80, largura total 1,95, largura do painel 65cm. CATMAT 444802	Unidades	2	R\$ 545,12	R\$ 1.090,24
41	Caixa Para Remédios Organiza Grande Com Alça De 6,2 Litros, 2 compartimentos, material plástico reforçado, cor branco. EFISCO 298831-3	Unidades	2	R\$ 30,17	R\$ 60,34
42	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO: COMPOSIÇÃO: Auscultador: Cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; Anel: Possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; Hastes: São leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; Olivas: Macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e uma excelente vedação acústica; Acabamento: É em liga de alumínio anodizado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: Adulto, Diametro Auscultador Cardiológico/Pulmonar: 4,5 cm / 3,2 cm Tamanho Tubo: 63 cm Peso: 0,110 g. CATMAT 609094	Unidades	1	R\$ 148,71	R\$ 148,71
43	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL : Aparelho Digital de Pressão Digital - 01 Braçadeira de Braço de 22 x 43 centímetros (circunferência de Braço) - 01 Fonte Adaptador BIVOLT Para Usar Conectado na Energia - 04 Pilhas AAA - 01 Estojo de nylon CATMAT 613312	Unidades	1	R\$ 250,63	R\$ 250,63
44	Triangulo De Espuma Ortopédico 65cm X 45cm X 30cm Hipoalergênico, Tecnologia anti-ácaros e antifúngico,Com tecnologia antibacteriana. CATMAT 411252	Unidades	3	R\$ 376,75	R\$ 1.130,25
45	Bandejas Inox Clinica hospitalar 20x10x0,1CM CATMAT 440147	Unidades	2	R\$ 93,18	R\$ 186,36
46	Gaveteiro Plástico Organizador Multiuso C/ 4 Andares, Cor Branco CATMAT 302013	Unidades	2	R\$ 66,74	R\$ 133,48
47	Stiper Sistêmico Acupuntura Indolor 50 Pastilhas Com Silício MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL PASTILHA MACIA, MATERIAL A BASE DE SILÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO TÓPICO. CATMAT 451229	Unidades	3	R\$ 50,12	R\$ 150,36
48	Cadeira Mocho Giratório : Material: Aço Inoxidável Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável Acabamento Do Assento: Estofado, Revestido Em Courvi Diâmetro: Cerca De 40 Cm De Diâmetro Tipo De Pés: Pés Com 4 Rodízios Acabamento Dos Rodízios: Termoplástica. CATMAT 405827	Unidades	1	R\$ 330,84	R\$ 330,84

	Mesa De Escritório Com 2 Gavetas : Mesa trabalho 1,20M com gavetas tampo reto Confeccionado madeira MDP bp 15m espessura, Revestido com laminado melamínico cor cinza cristal, Acabamento das bordas com perfil pvc flexível, Pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática. CATMAT 361367	Unidades	2	R\$ 391,48	R\$ 782,96
49	Tabua De Equilíbrio: Dimensão do Produto: 70 x 34 x 10 cm (C x L x A), Peso Máximo Suportado: 135 Kg; Composição: Madeira padrão eucalipto da espécie Lyptus Grandis, Piso antiderrapante com revestimento de ravena na cor preta. Base: Em meia lua em madeira revestida em EVA. CATMAT 3677877	Unidades	2	R\$ 203,74	R\$ 407,48
50	Suporte Infravermelho portátil Fisioterapia Profissional + Lâmpada 250w: Produto: Suporte de Infravermelho Portátil Altura mínima: 0,80 m; altura máxima: 1,90 m (aproximadamente). CATMAT 1142062	Unidades	4	R\$ 248,88	R\$ 995,52
51	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,18 X 1,5 MM, TIPO DE CABO SEM CABO, KIT COM 1000 UNIDADES . CATMAT 479600	Unidades	10	R\$ 258,12	R\$ 2.581,20
52	Kit 3 Faixa Elastica Hip Mini Band Treino Exercicio Academia, composição em látex, as hip bands possuem composição em poliéster, látex e elastano, materiais de alta durabilidade combinados. CATMAT 3700410	Unidades	5	R\$ 83,44	R\$ 417,20
53	Dispenser Papeleira / Porta Papel Toalha Mesa Preto: material em plástico capacidade para 250 toalhas , (AxLxP) 12,5 cm x 24 cm x 12 cm. CATMAT 1519328	Unidades	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
54	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 1 (UM) CORPO, BIVOLT, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ALUMINIO, AÇO INOX ou ABS, COM FRENTES EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO OU TRANSLÚCIDO, COM FIXADOR DE RADIOGRAFIAS EM AÇO INOX OU ATRAVÉS DE FIXÃO POR IMÃ, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA LED,S CABO ELÉTRICO COM 1,50M, DESIGN COM ESPESSURA NÃO MAIOR QUE 9MM, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. Marca/modelo referência: BIOTRON, ou outra marca/modelo equivalente. CATMAT 274863	Unidades	1	R\$ 735,82	R\$ 735,82
55	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da Sp02, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de Sp02 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. Sp02: Intervalo: 0-100%, Precisão: -2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-	Unidades	2	R\$ 2.182,55	R\$ 4.365,10
56					

	250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO. CATMAT 299875				
57	Fita Métrica Automática Retrátil Fitness 150cm Medição Corpo CATMAT 442457	Unidades	2	R\$ 21,70	R\$ 43,40
58	Estante livreiro estante multiuso armário organizador livros cor branco de MDP 178cm x 51cm x 30cm com 5 prateleiras. CATMAT 473527	Unidades	1	R\$ 588,37	R\$ 588,37
59	Massageador Elétrico Com Infravermelho Bivolt Cor Branco/Azul 110V/220V Voltagem: 110V/220V O produto conta com 6 cabeças intercambiáveis. Com tecnologia infravermelha, Com regulador de velocidade.Tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Pesa: 900g. CATMAT 458895	Unidades	1	R\$ 211,45	R\$ 211,45
60	Disco inflável fisioterapêutico para equilíbrio - e propriocepção, em borracha resistente, tamanho mínimo 33,0cm de diâmetro. Treino Fisioterapia Yangfit. CATMAT 3972437	Unidades	1	R\$ 97,04	R\$ 97,04
61	Step Eva Academia Ginastica Aeróbica Fitness 60x28x14cm Azul. CATMAT 2313723	Unidades	1	R\$ 319,60	R\$ 319,60
62	Par Tornozeleira Caneleira 1kg De Peso Para Academia Treino Funcional Fitness e Musculação. CATMAT 4046781	Unidades	1	R\$ 59,09	R\$ 59,09
63	Kit Fitness Halteres Emborrachados - Pares De 1kg - 2kg E 3kg. CATMAT 1580205	Unidades	1	R\$ 464,60	R\$ 464,60
64	Kit 10 Cones De Agilidade 19 Cm Treinamento Funcional. CATMAT 2011719	Unidades	1	R\$ 121,31	R\$ 121,31
65	Cabo para equipamento medico hospitalar - cabo de paciente, para eletroestimulador transcutâneo (tens/fes), marca ibramed, modelo neurodyn ii, código do fabricante 02049031, kit cabo 38 (preto/laranja) duas vias cada com conectores pino banana de 2mm. CATMAT 4152450	Unidades	20	R\$ 161,75	R\$ 3.235,00
66	Gel condutor Incolor RMC 5KG- Para ultrassom, tens e fes. CATMAT 3132935	Unidades	25	R\$ 50,87	R\$ 1.271,75
67	Fita Crepe 18mmx50m Uso Geral ADERE. CATMAT 5357306	Unidades	150	R\$ 13,81	R\$ 2.071,50

TOTAL: R\$ 61.879,03

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste instrumento.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A expansão da unidade do Núcleo de Reabilitação Física na cidade de João Alfredo-PE, visa atender à crescente demanda por serviços de reabilitação física e promover a saúde e o bem-estar da população. A expansão desses serviços é essencial para proporcionar um atendimento adequado e acessível a todos os cidadãos que necessitam de tratamentos fisioterapêuticos.

Um espaço mais amplo, será localizado na Rua Doutor Severino Apulio, Cavalcanti, no Bairro Boa Vista, na cidade de João Alfredo, onde serão oferecidos diversos tratamentos como: Reabilitação física, fisioterapia neurológica, fisioterapia pediátrica, fisioterapia geriátrica, fisioterapia traumatológica, fisioterapia cardiovascular e fisioterapia respiratória. A unidade contará com um total de 10 (dez) profissionais fisioterapeutas, mais 1 (um) profissional de acupuntura, que oferece tratamento de acupuntura, ventosaterapia e auriculoterapia.

Ademais, com a expansão dessa nova unidade, a Secretaria Municipal de Saúde, prevê um aumento considerável de procedimentos e pacientes atendidos, contudo é necessária a aquisição de equipamentos e materiais de Fisioterapia, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o centro de fisioterapia do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos municípios de João Alfredo.

A unidade do Núcleo de Reabilitação Física, contará com um efetivo atendimento de segunda à sexta feira, com capacidade para atender de 200 (duzentos) pacientes diariamente, durante o período da manhã e da tarde.

O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos, que necessitam de onde se inclui todas as necessidades de reabilitação fisiológicas e mentais, tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde, deste que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social e, por tanto, a aquisição dos produtos licitados trará benefícios diretos a população;

Tendo em vista que o tratamento fisioterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções;

Outro fator importante para a ampliação de uma unidade de fisioterapia, foi a pandemia de COVID-19, pois criou-se uma nova demanda por serviços de reabilitação para pacientes que enfrentaram complicações respiratórias e musculares.

A fisioterapia na recuperação pós-COVID-19 tem como principais objetivos:

- Melhorar a Capacidade Respiratória: Através de exercícios respiratórios específicos, a fisioterapia ajuda a melhorar a ventilação pulmonar, aumentar a capacidade pulmonar e reduzir a sensação de falta de ar.
- Recuperar a Força e a Mobilidade: Exercícios de fortalecimento muscular e alongamentos são essenciais para restaurar a força, a mobilidade e a função muscular geral.
- Aliviar Dores e Desconfortos: Técnicas de fisioterapia podem ajudar a reduzir dores articulares e musculares, proporcionando alívio e melhor qualidade de vida.
- Combater a Fadiga: Programas de exercícios graduais e personalizados ajudam a melhorar a resistência e a combater a fadiga crônica.
- Reabilitação Funcional: A fisioterapia visa recuperar a funcionalidade e a independência nas atividades diárias, melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

Benefícios da Fisioterapia para Pacientes Pós-COVID-19

- Melhora na Qualidade de Vida: A fisioterapia ajuda a restaurar a funcionalidade, permitindo que os pacientes retomem suas atividades diárias com menos dor e desconforto.
- Redução do Tempo de Recuperação: Intervenções precoces e adequadas podem acelerar o processo de recuperação e reduzir a necessidade de hospitalizações adicionais.
- Prevenção de Complicações: A fisioterapia pode prevenir complicações secundárias, como contraturas musculares, úlceras de pressão e trombose venosa profunda.
- Suporte Psicossocial: A interação regular com fisioterapeutas pode proporcionar suporte emocional e psicológico, essencial para a recuperação completa.

Assim sendo, visando garantir a continuidade da ação de atendimento à população, torna-se necessária a aquisição de materiais/equipamentos permanentes para fisioterapia, ferramentas essenciais para garantir um bom atendimento clínico e no acompanhamento da evolução do paciente visando assegurar o compromisso de padrão de vida adequado aos pacientes, que com um diagnóstico precoce e preciso será possível tratar das enfermidades graves e prevenir o agravamento das demais lesões.

2. Em conformidade com o previsto no inciso IX do Art. 7º, da IN 40/2020, a presente contratação não encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual, tendo em vista a ausência de sua elaboração, devido uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento, apesar de sua obrigatoriedade constante no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/21, porém é imprescindível considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, isto é, a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

Todavia, é crucial ressaltar que a Prefeitura Municipal, está tomando todas as medidas cabíveis para resolver essa situação, restando demonstrado o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão, realizando assim, levantamento minucioso das suas necessidades, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para as contratações.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. A contratação cujo objeto compreende Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais para equipar o Núcleo de Reabilitação Física do Município de João Alfredo-PE, deverá prover um fornecimento com alta qualidade, eficácia, efetividade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Equipamentos e materiais para equipar a Unidade de Fisioterapia, enquadram-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de dispensa de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que “o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades” (art. 2º, §1º). Não há previsão de nenhum impacto ambiental. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade Ambiental de produção dos seus itens e descarte.

Subcontratação

2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes neste instrumento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da ordem de fornecimento.
2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Severino Apulio Cavalcante, S/N, Asa Branca, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

4. Os equipamentos e materiais contratados deverão ter prazo de garantia mínima de 12 meses contados do momento da entrega do produto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente⁽⁸¹⁾, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
 - 6.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1.Verificar se objeto fornecido entregue atende aos requisitos de contratação;

6.9.2.Verificar a execução do objeto fornecido;

6.9.3.Atestar as notas fiscais;

6.9.4.Notificar a empresa em caso de descumprimento das obrigações.

Gestor do Contrato

10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela **incontroversa** da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 - 7.9.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)
10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)
13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)
19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.
2. **JUSTIFICATIVA PELA NÃO OBTENÇÃO MÍNIMA DE 30 PREÇOS EM PESQUISA DE MERCADO:** a não obtenção mínima de 30 preços em pesquisa de mercado a que se refere o § 5º, do art. 6º, da **Resolução TC/PE nº 249 de 2024** do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE).

A realização da pesquisa e estimativa de preços observou fielmente as determinações legais vigentes, em particular:

- (a) O art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- (b) A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, de forma supletiva;
- (c) A Resolução TC/PE nº 249 de 2024.

Em observância ao que estabelece o *caput* e o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, no procedimento de pesquisa e estimativa de preços foram priorizados preços praticados no âmbito da Administração Pública por intermédio de bases dados recomendadas, tais como ComprasGov, PNCP, painéis de preços oficiais, publicações de portais de compras governamentais e outras fontes de mercado reconhecidas, e de forma complementar consultas diretas a fornecedores.

A pesquisa de preços e sua análise crítica foi realizada fazendo uso da ferramenta informatizada **“FONTE DE PREÇOS”**, cuja base de dados baseia-se em resultados de licitações homologadas, contratos, atas de registro de preços no âmbito da Administração Pública, bem como de portais de compras públicas oficiais e base de notas fiscais eletrônicas.

Apesar do procedimento adotado para a realização da pesquisa e estimativa de preços, para o item da contratação (ou para os itens 1,2,3,6,8,9,10,35,40,67), encontramos limitações de disponibilidade de informações decorrentes de fatores como a baixa concorrência de mercado, a escassez de fornecedores regionais ou a especificidade técnica de certos produtos, que restringem o número de ofertas comparáveis, de forma a impossibilitar a obtenção do mínimo de 30 preços fixados pela **Resolução TC/PE nº 249/2024** do TCE-PE.

Portanto, embora tenham sido adotadas todas as ações necessárias e possíveis e as metodologias indicadas pelos normativos citados, fatores de mercado como a restrição no número de fornecedores, a falta de registros recentes em bases oficiais e a inviabilidade de acesso a um número maior de preços impossibilitaram o alcance de 30 cotações mínimas. Importante destacar que, onde o número de preços obtidos foi insuficiente, foram aplicadas técnicas complementares de estimativa de preços, sempre respeitando os parâmetros legais e as boas práticas de pesquisa.

Convém destacar que a presente justificativa tem amparo legal § 5º, do art. 6º da **Resolução TC/PE nº 249/2024** do TCE-PE, bem como na **“Perguntas Frequentes (FAQ) - Planejamento das Aquisições e Gestão de Produtos para Saúde”**, disponível no site do TCE-PE:

13. É INDISPENSÁVEL A COLETA MÍNIMA DE 30 PREÇOS PARA A PESQUISA DE PREÇOS? (art. 6º, §5º)

Para alcançar esse objetivo, a pesquisa deve considerar o maior número possível

de cotações disponíveis na(s) base(s) de dados consultada(s). **Na prática, o quantitativo de cotações obtidas dependerá de fatores como a especificidade do item pesquisado e a disponibilidade do produto no mercado público de compras.**

Em determinadas situações, pode ser viável identificar, por exemplo, centenas de cotações, enquanto, em outras, o número poderá ser consideravelmente reduzido, não ultrapassando uma dezena.

Independentemente do cenário concreto, é imprescindível que o agente de precificação observe o procedimento estabelecido no §4º do art. 6º e elabore a cesta de preços utilizando o maior número de cotações disponíveis, mesmo que esse quantitativo seja inferior a 30 (trinta).

(...)

Portanto, **a previsão contida no §5º do art. 6º não deve ser interpretada como uma exigência de um número fixo de cotações, mas sim como um indicativo da importância de realizar uma pesquisa de preços ampla e criteriosa.**

Por último, **é relevante sublinhar que, embora a previsão do §5º seja direcionada especificamente à precificação de medicamentos**, o princípio da realização de uma pesquisa abrangente e criteriosa aplica-se igualmente aos demais produtos para a saúde, conforme previsto no caput do art. 6º da resolução. (grifamos)

<https://docs.google.com/document/d/1pVreHhtds8Fi1JzRif40cUsFPN2yMAdvHnsIXz-scXE/edit?usp=sharing>, Acessado em 19/02/2025)

O Órgão reafirma seu compromisso com a transparência e regularidade das contratações públicas, bem como se coloca à disposição para, caso se mostrar necessário, oferecer maiores detalhes ou informações adicionais sobre a pesquisa e estimativa de preços realizadas.

Forma de fornecimento

3. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep))
- c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidorespf.apps.tcu.gov.br/>)

5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio dos documentos de habilitação solicitados.
10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).
22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
23. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou responsáveis legais.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
30. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;

Qualificação Técnica

34. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
35. Os atestados de capacidade técnica somente serão exigidos para parcelas de maior relevância ou valor mais significativo da licitação, ou seja, as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total estimado da contratação
36. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação.
37. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação;
38. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Agente de contratação.
39. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante, compatíveis com os objetos licitados, conforme Art. 8º da LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999. (PARA OS ITENS QUE SEJAM DE: conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico; equipamentos e materiais médico-hospitalares e odontológicos).
40. O Registro Sanitário do Produto - prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples. (não regulados: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>).
41. A empresa licitante deverá acostar o Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE - ANVISA) conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.



9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório

para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv.**Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
2. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato , pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

- 10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- 10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 61.879,03 (Sessenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.
- 12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 1030210021055 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROGRAMA: 1030210022091 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA



ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

- 12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

João Alfredo, 05 de Maio de 2025

**Maria Giselda da Silva
Secretaria de Saúde
Matrícula 7483**



ANEXO II

MINUTA TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação direta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/..., QUE
FAZEM ENTRE SI,, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E

A por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., portador da Matrícula Funcional nº , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA** para Núcleo de Reabilitação Física do Município de João Alfredo-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura de contrato.

2.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) autoridade competente.

3.1.2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de servidor designado.

3.2. Caberá à Fiscal do Contrato:

3.2.1. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

3.2.2. Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;

3.2.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

3.2.4. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

3.2.5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;

- 3.2.6. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
 - 3.2.7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
 - 3.2.8. Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
 - 3.2.9. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3.3. Caberá ao gestor do contrato:
- 3.3.1. Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
 - 3.3.2. Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
 - 3.3.3. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 3.3.4. Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
 - 3.3.5. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
 - 3.3.6. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
 - 3.3.7. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
 - 3.3.8. Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de



pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.
- 9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;



- 9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - 2. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato , pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
 - 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto:

12.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 1030210021055 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROGRAMA: 1030210022091 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em João Alfredo/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2025
DISPENSA Nº 00007/2025**

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA** para Núcleo de Reabilitação Física do Município de João Alfredo-PE.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

.....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA



ANEXO IV

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2025

DISPENSA Nº 00007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

3.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possuir em seu quadro de pessoal, em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente



OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

